



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.com.br](http://www.janauba.mg.com.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.com.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.com.br)

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 80, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**EXONERA SERVIDORES QUE MENCIONA**

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**, Prefeito do Municipal de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e notadamente em razão da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, especialmente no art. 77, VII, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, e para sua fiel execução, expedir decretos, portarias, regulamentos, e ainda,

**Considerando** a Lei Complementar Estadual nº 037, de 18 de janeiro de 1995, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, A INCORPORAÇÃO, A FUSÃO E O DESMEMBRAMENTO DE MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Considerando** o inciso I, do art. 1º, da Lei Estadual nº 12.030, de 21 de dezembro de 1995, que criou o município de Verdelândia, emancipando-o do município de Janaúba;

**Considerando** que em razão da emancipação, os servidores públicos municipais que mantinham relação funcional com o município de Verdelândia, teve como faculdade a opção de permanecer em sua área de lotação no Ente Federativo emancipado;

**Considerando** a existência de servidores que fizeram a opção de permanecerem no Município de Verdelândia, passando a compor o quadro de servidores efetivos do Ente;

**Considerando** a necessidade de confecção das Portarias de pela Prefeitura Municipal de Janaúba, desses servidores, em razão de necessidade de apresentação do ato ao Instituto Previdenciário do Município de Janaúba para expedição de contagem de tempo de contribuição;

**Considerando** a análise de documentos arquivados no setor de Recursos Humanos do Município de Janaúba, que atestam a legitimidade e veracidade das informações dos respectivos servidores (documentos dos cargos efetivos, termos de posse, documentos pessoais e declarações de opção)

**RESOLVE**

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001  
Janaúba 10/04/23  
[assinatura]

**Art. 1º - EXONERAR** os servidores abaixo relacionados dos cargos que indica, em conformidade com a LC Estadual 037/1995 e LO Estadual 12.030/1995 :

Assessoria Jurídica  
Assinatura e OAB

[assinatura]  
Mônica Bruno da Silva  
Secretaria Municipal

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.com.br](http://www.janauba.mg.com.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.com.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.com.br)

ARLETH ALVES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
ANA FERNANDES DE SOUZA	FAXINEIRO, NÍVEL I
CRISTINA MAGDA LIMA ANTUNES	PROFESSOR MUNICIPAL E ENSINO FUNDAMENTAL, NÍVEL I
GERALDA MARQUES VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
ILCA FERNANDES SOUZA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO
JOÃO DE PAULA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO AJUDANTE
MARIA DE JESUS ALMEIDA	AUXILIAR DE CRECHE, NÍVEL I
MARIA E LOURDES MENDES FIGUEIREDO	FAXINEIRO, NÍVEL I
MARIA EDGÊNIA DE MATOS SOARES	PROFESSOR MUNICIPAL E ENSINO FUNDAMENTAL, NÍVEL I
MARIA LUIZA RODRIGUES E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
MARIA ZISA DOS SANTOS	FAXINEIRO, NÍVEL I
TEREZINHA RUAS MENDES GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
VALDIVINA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
VALESKA HELENIZA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cm efeitos retroativos à data de 30 de dezembro de 1996.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Prefeitura de Janaúba/MG, 10 de abril de 2023.

José Aparecido Mendes Santos

Assinado de forma digital por José Aparecido Mendes Santos  
DN: cn=José Aparecido Mendes Santos, o=DJ,  
ou=Prefeitura de Janaúba, ou=MG, c=BR

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**

Prefeito Municipal de Janaúba

**NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG: 156.741**

Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Assessoria Jurídica  
Assinatura e OAB

**Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024**

Seção de Legislação

2

Núbia Bruno da Silva  
Procuradora Geral Municipal  
OAB/MG 156.741